



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.362/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, 2.^a Parte, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, 2.^a Parte, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – **Área com 2.268,00 m²** do trecho da **Rua “D-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2.^a Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 186,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 192,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste.

II – **Área com 2.124,00 m²** do trecho da **Rua “X-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2.^a Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 174,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

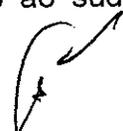
180,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste.

III – **Área com 1.980,00 m²** do trecho da **Rua “B-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 162,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 14 da Quadra 181, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 168,00 metros, confrontando com os Lotes 19 a 28 e 01 da Quadra 182, em direção ao sudoeste.

IV – **Área com 1.836,00 m²** do trecho da **Rua “T-I”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 152,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 156,00 metros, confrontando com os Lotes 18 a 26 e 01 da Quadra 181, em direção ao sudoeste.

V – **Área com 1.692,00 m²** do trecho da **Rua “L-2”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 140,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 07 da Quadra 179, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 142,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 24 e 01 da Quadra 180, em direção ao sudoeste.

VI – **Área com 1.464,29 m²** do trecho da **Rua “F-X”** localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 17 da Quadra 179, em direção ao sudoeste.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L.ESQUERDO: Medindo 126,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 11 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VII – **Área com 1.404,00 m²** do trecho da Rua “Z-Y” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 116,00 metros, confrontando com Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VIII – **Área com 1.260,00 m²** do trecho da Rua “J-N” (Trecho 01) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 104,00 metros, confrontando com os Lotes 07 a 11 da Quadra 176, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao sudoeste.

IX – **Área com 1.095,34 m²** do trecho da Rua “J-N” (Trecho 02) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,02 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 88,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 175, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 21 e 03 da Quadra 174, em direção ao nordeste.

X – **Área com 2.544,74 m²** do trecho da Rua “W-Z” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,13 metros, confrontando com a Avenida “A”, em direção ao nordeste. FUNDOS: Medindo 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao sudoeste. L.DIREITO: Medindo 220,50 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 178, perpendicularmente com a Rua “Z-Y”, com a Área de Utilidade Pública – Quadra 177, perpendicularmente com a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Rua "J-N" – Trecho 01 e com os Lotes 01 a 07 da Quadra 176, em direção ao sudeste. L.ESQUERDO: Medindo 198,00 metros, confrontando com os Lotes 10 a 15 da Quadra 174, perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 02 e com os Lotes 05 a 12 da Quadra 175, em direção ao noroeste.

XI – **Área com 6.540,00 m²** de utilidade pública – **Quadra 177** – localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 62,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Rua "J-N", em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 116,00 metros, confrontando com a Rua "Z-Y", em direção ao sudoeste.

Art. 2º As áreas a serem desafetas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de **96.597,37 m²**, referente ao Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte (Lotes 03, 04, 13 a 16, 18, 20, 21 a 31 da Quadra 184, Trecho da Rua "D-I", Lotes 03 a 21 e 23 a 28 da Quadra 183, Trecho da Rua "X-I", Lotes 01 a 28 da Quadra 182, Trecho da Rua "B-I", Lotes 01 a 26 da Quadra 181, Trecho da Rua "T-I", Lotes 01 a 10, 13 a 24 da Quadra 180, Trecho da Rua "L-2", Lotes 01 a 17 da Quadra 179, Trecho da Rua "F-X"), Lotes 05, 06, 07, 11, 12, 17 a 20 da Quadra 178, Área de Utilidade Pública – Quadra 177, Trechos da Rua "J-N", Lotes 02 a 21 da Quadra 176, Lotes 01 a 12 da Quadra 175, Lotes 01 a 07, 09 a 21 da Quadra 174 e Trecho da Rua "W-Z"). Do marco 01 ao 02, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "Q-I", em direção ao sudoeste. Do marco 02 ao 03, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 03 ao 04, segue-se com uma distância de 84,00 metros, confrontando os Lotes 06 a 12 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 04 ao 05, segue-se com uma distância de 18,00 metros, confrontando com o Lote 06 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 05 ao 06, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 06 ao 07,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 27 ao 28, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 28 ao 29, segue-se com uma distância de 44,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 29 ao 30, segue-se com uma distância de 79,20 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 30 ao 31, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 31 ao 32, segue-se com uma distância de 78,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 32 ao 33, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao sudeste. Do marco 33 ao 34, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao nordeste. Do marco 34 ao 35, segue-se com uma distância de 39,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao noroeste. Do marco 35 ao 36, segue-se com uma distância de 52,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 36 ao 37, segue-se com uma distância de 6,50 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 37 ao 38, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 38 ao 39, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 39 ao 40, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 40 ao 41, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao noroeste. Do marco 41 ao 42, segue-se com uma distância de 50,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 42 ao 43, segue-se com uma distância de 178,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudoeste. Do marco 43 ao 44, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 44 ao 45, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 45 ao 46, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

marco 46 ao 47, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 47 ao 48, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 20 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 48 ao 49, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 49 ao 50, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 50 ao 51, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 51 ao 52, segue-se com uma distância de 36,00 metros, confrontando com os Lotes 08 a 10 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 52 ao 53, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 53 ao 54, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 54 ao 55, segue-se com uma distância de 170,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 55 ao 56, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. Do marco 56 ao 57, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 57 ao 58, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 180, em direção ao sudoeste. Do marco 58 ao 59, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 11 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 59 ao 60, segue-se com uma distância de 62,00 metros, confrontando com os Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 60 ao 61, segue-se com uma distância de 156,48 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 61 ao 62, segue-se com uma distância de 54,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 22 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 62 ao 63, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 63 ao 64, segue-se com uma distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 64 ao 65, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 65 ao 66, segue-se com uma distância de 40,00 metros,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 66 ao 67, segue-se com uma distância de 87,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 67 ao 68, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 68 ao 69, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 69 ao 70, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 70 ao 71, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 71 ao 72, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 72 ao 01, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao Sudoeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 4.353/2.018.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2.018.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

tuição Federal e artigo artigo 28, inciso V, da Lei 13.465/2017, **DEFIRO** o pedido de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-s) dos requerentes acima discriminados.

José Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

PORTARIA 2018/GS/SMECEL/VG/MT Nº 98

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, estabelecidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar neste ato, a servidora Ana Cristina da Silva Cassim, portadora do CPF: 474.861.801-97, RG: 1408569-0 SSP/MT e Matricula 2693, residente à Rua Rui Barbosa, Nº 96, Bairro Jd. Imperador, Várzea Grande/MT, como fiscal do contrato n. 01/2017 substituindo o fiscal designado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – item - 3.12.3.

Art. 2º. Esta alteração consiste apenas quanto ao fiscal designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer, permanecendo inalterado os demais termos do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 18 de maio de 2.018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEI N.º 4.362/2018

Dispõe sobre a desafetação e remembramento de áreas no Loteamento Jardim Paula II, 2.ª Parte, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de vias públicas e área de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, situadas no Loteamento Jardim Paula II, 2.ª Parte, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Área com 2.268,00 m² do trecho da Rua “D-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 186,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 16 da Quadra 183, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 192,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 31 e 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste.

II – Área com 2.124,00 m² do trecho da Rua “X-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 174,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 15 da Quadra 182, em direção

ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 180,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 30 e 01 da Quadra 183, em direção ao sudoeste.

III – Área com 1.980,00 m² do trecho da Rua “B-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 162,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 14 da Quadra 181, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 168,00 metros, confrontando com os Lotes 19 a 28 e 01 da Quadra 182, em direção ao sudoeste.

IV – Área com 1.836,00 m² do trecho da Rua “T-I” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 152,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 156,00 metros, confrontando com os Lotes 18 a 26 e 01 da Quadra 181, em direção ao sudoeste.

V – Área com 1.692,00 m² do trecho da Rua “L-2” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-I”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 140,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 07 da Quadra 179, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 142,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 24 e 01 da Quadra 180, em direção ao sudoeste.

VI – Área com 1.464,29 m² do trecho da Rua “F-X” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L.DIREITO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 11 a 17 da Quadra 179, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 126,00 metros, confrontando com os Lotes 05 a 11 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VII – Área com 1.404,00 m² do trecho da Rua “Z-Y” localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 116,00 metros, confrontando com Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 118,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 20 e 01 da Quadra 178, em direção ao nordeste.

VIII – Área com 1.260,00 m² do trecho da Rua “J-N” (Trecho 01) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 12,16 metros, confrontando com a Rua “Z-I”, em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 104,00 metros, confrontando com os Lotes 07 a 11 da Quadra 176, em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Área de Utilidade Pública - Quadra 177, em direção ao sudoeste.

IX – Área com 1.095,34 m² do trecho da Rua “J-N” (Trecho 02) localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “W-Z”, em direção ao sudeste. FUNDOS: Medindo 15,02 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. L. DIREITO: Medindo 88,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 175, em direção ao sudoeste. L.ESQUERDO: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 21 e 03 da Quadra 174, em direção ao nordeste.

X – Área com 2.544,74 m² do trecho da Rua "W-Z" localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 12,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. FUNDOS: Medindo 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao sudoeste. L.DIREITO: Medindo 220,50 metros, confrontando com os Lotes 01 a 05 da Quadra 178, perpendicularmente com a Rua "Z-Y", com a Área de Utilidade Pública – Quadra 177, perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 01 e com os Lotes 01 a 07 da Quadra 176, em direção ao sudeste. L.ESQUERDO: Medindo 198,00 metros, confrontando com os Lotes 10 a 15 da Quadra 174, perpendicularmente com a Rua "J-N" – Trecho 02 e com os Lotes 05 a 12 da Quadra 175, em direção ao noroeste.

XI – Área com 6.540,00 m² de utilidade pública – Quadra 177 – localizada no Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte – Bairro Canelas com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua "W-Z", em direção ao noroeste. FUNDOS: Medindo 62,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. L.DIREITO: Medindo 108,00 metros, confrontando com a Rua "J-N", em direção ao nordeste. L.ESQUERDO: Medindo 116,00 metros, confrontando com a Rua "Z-Y", em direção ao sudoeste.

Art. 2º As áreas a serem desafetadas serão destinadas para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remembramento de área total de 96.597,37 m², referente ao Loteamento Jardim Paula II – 2ª Parte (Lotes 03, 04, 13 a 16, 18, 20, 21 a 31 da Quadra 184, Trecho da Rua "D-I", Lotes 03 a 21 e 23 a 28 da Quadra 183, Trecho da Rua "X-I", Lotes 01 a 28 da Quadra 182, Trecho da Rua "B-I", Lotes 01 a 26 da Quadra 181, Trecho da Rua "T-I", Lotes 01 a 10, 13 a 24 da Quadra 180, Trecho da Rua "L-2", Lotes 01 a 17 da Quadra 179, Trecho da Rua "F-X"), Lotes 05, 06, 07, 11, 12, 17 a 20 da Quadra 178, Área de Utilidade Pública – Quadra 177, Trechos da Rua "J-N", Lotes 02 a 21 da Quadra 176, Lotes 01 a 12 da Quadra 175, Lotes 01 a 07, 09 a 21 da Quadra 174 e Trecho da Rua "W-Z"). Do marco 01 ao 02, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "Q-I", em direção ao sudoeste. Do marco 02 ao 03, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 03 ao 04, segue-se com uma distância de 84,00 metros, confrontando os Lotes 06 a 12 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 04 ao 05, segue-se com uma distância de 18,00 metros, confrontando com o Lote 06 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 05 ao 06, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 06 ao 07, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com a Rua "W-I", em direção ao noroeste. Do marco 07 ao 08, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 08 ao 09, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 184, em direção ao noroeste. Do marco 09 ao 10, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 10 ao 11, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com a Rua "W-I", em direção ao noroeste. Do marco 11 ao 12, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 12 ao 13, segue-se com uma distância de 6,00 metros, confrontando com o Lote 30 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 13 ao 14, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 14 ao 15, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 29 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 15 ao 16, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 16 ao 17, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 17 ao 18, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontan-

do com o Lote 02 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 18 ao 19, segue-se com uma distância de 238,00 metros, confrontando com a Rua "W-I", em direção ao noroeste. Do marco 19 ao 20, segue-se com uma distância de 49,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao nordeste. Do marco 20 ao 21, segue-se com uma distância de 56,00 metros, confrontando com o Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 21 ao 22, segue-se com uma distância de 15,65 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 22 ao 23, segue-se com uma distância de 4,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 23 ao 24, segue-se com uma distância de 18,74 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 24 ao 25, segue-se com uma distância de 42,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 25 ao 26, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 26 ao 27, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 27 ao 28, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 28 ao 29, segue-se com uma distância de 44,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 29 ao 30, segue-se com uma distância de 79,20 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 30 ao 31, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com Terras da Berneck, em direção ao noroeste. Do marco 31 ao 32, segue-se com uma distância de 78,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 32 ao 33, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao sudeste. Do marco 33 ao 34, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao nordeste. Do marco 34 ao 35, segue-se com uma distância de 39,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 174, em direção ao noroeste. Do marco 35 ao 36, segue-se com uma distância de 52,13 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 36 ao 37, segue-se com uma distância de 6,50 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 37 ao 38, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 38 ao 39, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao sudeste. Do marco 39 ao 40, segue-se com uma distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao nordeste. Do marco 40 ao 41, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 176, em direção ao noroeste. Do marco 41 ao 42, segue-se com uma distância de 50,00 metros, confrontando com a Avenida "A", em direção ao nordeste. Do marco 42 ao 43, segue-se com uma distância de 178,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudoeste. Do marco 43 ao 44, segue-se com uma distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 44 ao 45, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 45 ao 46, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 46 ao 47, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 01 a 04 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 47 ao 48, segue-se com uma distância de 48,00 metros, confrontando com os Lotes 17 a 20 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 48 ao 49, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 49 ao 50, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 178, em direção ao sudoeste. Do marco 50 ao 51, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra 178, em direção ao sudeste. Do marco 51 ao 52, segue-se com uma distância de 36,00 metros, confrontando com os Lotes 08 a 10 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 52 ao 53, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com o Lote

10 da Quadra 178, em direção ao noroeste. Do marco 53 ao 54, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 178, em direção ao nordeste. Do marco 54 ao 55, segue-se com uma distância de 170,32 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 55 ao 56, segue-se com uma distância de 38,00 metros, confrontando com o Lote 13 da Quadra 180, em direção ao nordeste. Do marco 56 ao 57, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 12 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 57 ao 58, segue-se com uma distância de 24,00 metros, confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 180, em direção ao sudoeste. Do marco 58 ao 59, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 11 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 59 ao 60, segue-se com uma distância de 62,00 metros, confrontando com os Lotes 11, 12 e 13 da Quadra 180, em direção ao noroeste. Do marco 60 ao 61, segue-se com uma distância de 156,48 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 61 ao 62, segue-se com uma distância de 54,00 metros, confrontando com os Lotes 20 a 22 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 62 ao 63, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao sudeste. Do marco 63 ao 64, segue-se com uma distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao nordeste. Do marco 64 ao 65, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 22 da Quadra 183, em direção ao noroeste. Do marco 65 ao 66, segue-se com uma distância de 40,00 metros, con-

frontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 183, em direção ao sudoeste. Do marco 66 ao 67, segue-se com uma distância de 87,16 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 67 ao 68, segue-se com uma distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 68 ao 69, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao sudeste. Do marco 69 ao 70, segue-se com uma distância de 32,00 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra 184, em direção ao nordeste. Do marco 70 ao 71, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua "Z-I", em direção ao sudeste. Do marco 71 ao 72, segue-se com uma distância de 34,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao sudoeste. Do marco 72 ao 01, segue-se com uma distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote 17 da Quadra 184, em direção ao Sudoeste.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 4.353/2.018.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 037/2018**

PORTARIA N° 037/2018

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências"

RICARDO AZEVEDO ARAUJO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexos I, II:

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Ana Claudia Alves Monteiro	502	Auxiliar Administrativo	01/07/2004	Não	40 horas	B/5
Almir Luis de Jesus	593	Eletromecânico	04/03/2013	Não	40 horas	B/2

ANEXO – II

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
João Batista Rabelo	554	Encanador	01/06/2012	Sim	40 horas	C/7
Sirlei Gonçalves Teodoro	612	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/2014	Não	40 horas	B/2
Edilane Martins de Freitas	528	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2004	Não	40 horas	D/5
Edson Carlos do Nascimento	611	Fiscal de Corte	04/04/2014	Não	40 horas	B/2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 21 de Maio de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ADESÃO N. 09/2018

O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Adesão N. 09/

2018, **Motivo:** não houve o lançamento no APLIC do TCE pelo órgão responsável, sendo que a data prevista para a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT sanar o lançamento será no dia 24 de maio de 2018. **Data da Publicação:** Jornal Oficial dos Municípios, datado em 17/05/2018, Diário